



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/n<sup>o</sup>, Centro  
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



Processo Administrativo nº 024/2024

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2024**

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 061/2024, para aumento de quantitativo que entre si celebram o Município de Boa Vista do Tupim através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e a empresa **JACUÍPE VEÍCULOS LTDA**, conforme segue:

**O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM**, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, inscrita no CNPJ nº 13.718.176/0001-25, localizada na Trav. Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/n<sup>o</sup>, Centro, Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, residente e domiciliado no município de Boa Vista do Tupim, Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro a empresa **JACUÍPE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº **14.191.902/0001-67**, com sede na Avenida Presidente Dutra nº 1.181,, Centro, Feira de Santana – Bahia CEP 41.730-101, neste ato representada pelo Sr. **Laio Leony de Paiva**, portador da cédula de identidade nº 1299086063, SSP-BA, CPF/MF nº 028.806.425-90, residente à Rua Marques de Paranaguá, nº 241, Sobradinho, Feira de Santana, Estado da Bahia, denominando-se a partir de agora CONTRATADO, acordam e ajustam o presente Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 061/2024, conforme cláusulas e condições a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

O Presente Termo Aditivo tem por objeto o fornecimento de mais 01 (um) veículo tipo passageiro 05 (cinco) lugares de acordo com as especificações constantes no Contrato nº 061/2024, firmado com o Município de Boa Vista do Tupim, datado de 13 de março de 2024, conforme segue:

Item	Descrição	Und.	Qtde	Marca/Referencia	V. Unit.	V. Total
01	<p>Especificações mínimas: <b>VEICULO COMPLETO zero km, tipo passageiro 05 (cinco) lugares, com as seguintes especificações mínimas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Fabricação Nacional;</li><li>• Potência mínima 70 CV;</li><li>• Compartimento de bagagem mínimo 200 litros;</li><li>• Motor 1.0;</li><li>• Combustível Flex (álcool/gasolina);</li><li>• 05 portas;</li><li>• Cor: Branca</li><li>• Tanque de combustível mínimo 48 litros</li><li>• Ar condicionado;</li><li>• Direção Hidráulica;</li><li>• Vidros Elétricos dianteiros;</li><li>• Trava elétrica.</li><li>• Rádio AM/FM com antena</li><li>• Suspensão reforçada e elevada</li><li>• Ano/Modelo 2023/2023 ou 2023/2024</li></ul> <p>Com todos os demais itens de série, exigidos pelo CONTRAN e legislação pertinente.</p>	UN	01	Fiat Mobi	68.500,00	68.500,00
Total						68.500,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/n<sup>o</sup>., Centro  
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



#### CLAUSULA SEGUNDA – VALOR TOTAL:

Fica acrescido ao valor inicial contratado a importância de **R\$ R\$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais)**, correspondente ao acréscimo de mais **18,464 % (dezoito vírgula quatrocentos e sessenta e quatro pontos percentuais)** do valor total contratado, conforme item constante na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo.

#### CLAUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo nº 024/2024, o aditamento em questão encontra amparo no § 1º do Artigo 65, da Lei 8.666/93.

A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração em comum acordo entre as partes, sendo comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação e proposta, além da confirmação de tais valores permanecem vantajosos para ambas às partes.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir já referendada no contrato inicial:

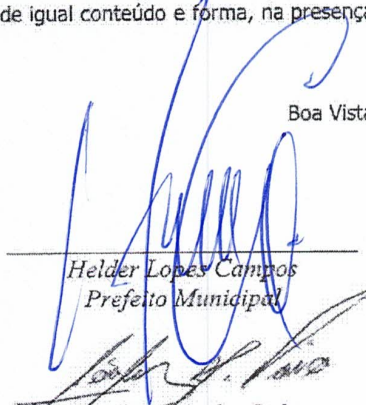
02.08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
2022	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE
1-706-0000	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO

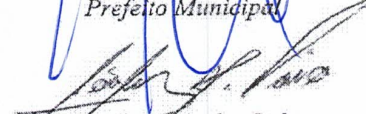
#### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, na forma como suas obrigações foram pactuadas e na forma como foram concebidos os demais termos do instrumento original.

E, por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2024, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 13 de março de 2024

  
Helder Lopes Campos  
Prefeito Municipal

  
Jaculpe Veiculos Ltda  
CNPJ/MF nº 14.191.902/0001-67  
Laio Leony de Paiva  
CPF/MF nº 028.806.425-90

Testemunhas

1 Thainó R. Merino, 2 Rozângela D. de Araújo

CPF: 058.960.275-02 CPF: 074.431.385-03